

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7736/92
de 07 de agosto de 1.992

N.º 903 de 07/08/92

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 761.082.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica criado o elemento econômico 3132 - Outros Serviços e Encargos, no programa - 08420212092 - Viagens e Estadia na Divisão Didático Pedagógico da Secretaria de Educação.

Artº 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 761.082.000,00 (setecentos e sessenta e um milhões, oitenta e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.2039	Cursos e Especializações	
05.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.230.000,00
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	8.200.000,00
05.30-0307021.2092	Viagens e Estadia	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-0309021.2004	Manutenção dos Serviços	
07.30-3120	Material de Consumo	3.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.2092	Viagens e Estadia	
09.31-3132	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
09.31-3111	Pessoal Civil	500.000,00

cont. do decreto nº 7736/92 - fls. 02.

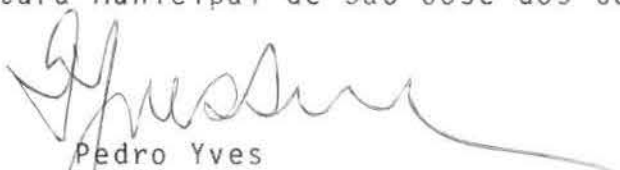
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2092	Viagens e Estadia	
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
14.40-0308033.1007	Amortização da Dívida Pública	
14.40-4351	Amortização de Dívida	
	Contratada	694.852.000,00
Artº 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.20-4110	Obras e Instalações	1.230.000,00
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
05.30-3120	Material de Consumo	2.700.000,00
05.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	5.500.000,00
05.30-0307021.2092	Viagens e Estadia	
05.30-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
07.30-0309021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
07.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.2046	Programações Diversas	
09.31-4110	Obras e Instalações	1.300.000,00

cont. do decreto nº 7736/92 - fls. 03.

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	30.000.000,00
11.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	10.000.000,00
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
11.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	10.000.000,00
11.20-1581486.4011	Albergue Rural	
11.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	1.500.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
14.40-0308033.2070	Correção Monetária	
14.40-3267	Correção Monetária sobre	
	Operações de Crédito por	
	Antecipação da Receita	694.852.000,00

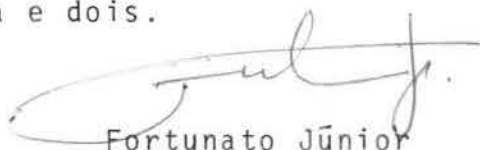
Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de agosto de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos